



23964938



08004.000150/2020-47

Boletim de Serviço em 02/05/2023
D.O.U. de 02/05/2023, seção 3, página 148



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 123/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA TAFÁ ENGENHARIA LTDA ME.

PROCESSO Nº 08004.000150/2020-47

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto, **Senhor MARCELO MARINHO DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3114708 – SSP/ES e do CPF nº 101.966.377-40, Nomeado pela Portaria SE nº 1015 de 23 de março de 2023, publicada no DOU nº 61 de 29 de março de 2023, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090, SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2023, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TAFÁ ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.652/0001-65, sediada na SCLRN 705, Bloco C, Loja 47, Asa Norte, CEP 70.730-553, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Senhor **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, brasileiro, portador do RG nº 1937202 SSP/DF e do CPF nº 868.451.281-20, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao **Contrato nº 123/2020**, constante do **Processo nº 08004.000150/2020-47**, conforme **Parecer nº 00078/2023/CGCOM/SCGP/CGU/AGU** e Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo (20680208), e com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo a rescisão do **Contrato nº 123/2020**, cujo objeto é o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a contar da data de **30/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato e no prazo referido na Cláusula Primeira deste Termo de Rescisão, sem prejuízo da apuração de eventuais descumprimentos pela CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. O presente Termo de Rescisão será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

MARCELO MARINHO DE FARIASCoordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública**ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública**MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**

Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Loreнна Ayres Leal Lima - CPF nº 623.061.623-87

2. Rosana Gomes Carvalho - CPF nº 008.785.191-14



Documento assinado eletronicamente por **LORENNА AYRES LEAL LIMA, Chefe da Divisão de Contratos**, em 27/04/2023, às 09:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/04/2023, às 10:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marinho de Farias, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a)**, em 27/04/2023, às 13:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA GOMES CARVALHO, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 14:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23964938** e o código CRC **8D29F2AB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.